



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N° 007/2018 PMC

Pregão N° 007/2018 PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, O Município de Curuçá, por intermédio da Prefeitura Municipal de Curuçá, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.171.939/000132, com sede na Praça Coronel Horácio, 70, Centro, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Jefferson Ferreira de Miranda, brasileiro, portadora do CPF n° 617.679.722/53 residente e domiciliado em Curuçá, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob N° 007/2018 PMC-PP-SRP, publicada no IOE e AMAZÔNIA do dia 27/02/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### 1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva a aquisição de Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão para atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Autarquia conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço N° 007/2018 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### 2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VII - A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

§1° - 2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.



3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Curuçá, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-000

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



**5 - CLÁUSULA QUINTA**

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pela Aquisição de Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§2º - 5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

§3º - 5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§4º - 5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

7- 5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

8- 5.6 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

9- 5.7 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

**CLÁUSULA SEXTA**

**10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

11- 6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

12- 6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital N° 007/2018 PMC-PP-SRP .

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

Exercício 2018:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0202 - Secretaria de Administração  
Projeto Atividade: 04.122.0004.2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0203 - Secretaria Municipal de Finanças  
Projeto Atividade: 04.122.0008.2.011 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0204 - Secretaria Municipal de Agricultura  
Projeto Atividade: 20.122.0004.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0205 - Sec. Municipal da Juventude Desp.e Lazer  
Projeto Atividade: 27.122.0011.2.015 - Manutenção da Secretaria Mun. da Juvent. Desporto e Lazer  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0206 - Secretaria Municipal de Cultura  
Projeto Atividade: 13.122.0011.2.018 - Manutenção da Secretaria de Cultura  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0207 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Transporte  
Projeto Atividade: 15.122.0004.2.024 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

Unidade Orçamentária: 0208 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Projeto Atividade: 18.122.0020.2.025 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0209 – Sec.Mun.de Seg. Pública e Defesa Social  
Projeto Atividade: 06.122.0005.2.029 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0210 – Secretaria de Pesca e Aquicultura  
Projeto Atividade: 20.606.0040.2.031 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0211 – Secretaria de Integração Municipal  
Projeto Atividade: 19.422.0004.2.035 – Manutenção da Secretaria de Integração Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0213 – Secretaria Municipal de Turismo  
Projeto Atividade: 23.695.0004.2.037 – Manutenção da Secretaria de Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0302 – Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.122.0003.2.055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0402 – Secretaria Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 12.122.0004.2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 – Material p/ Manutenção de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0202 – Secretaria de Administração



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

Projeto Atividade: 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0203 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0008.2.011 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0204 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 20.122.0004.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Municipal da Juventude Desp.e Lazer

Projeto Atividade: 27.122.0011.2.015 – Manutenção da Secretaria Mun. da Juvent. Desporto e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Cultura

Projeto Atividade: 13.122.0011.2.018 – Manutenção da Secretaria de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0207 – Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e

Transporte

Projeto Atividade: 15.122.0004.2.024 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0208 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.0020.2.025 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0209 - Sec.Mun.de Seg. Pública e Defesa Social

Projeto Atividade: 06.122.0005.2.029 - Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0210 - Secretaria de Pesca e Aquicultura

Projeto Atividade: 20.606.0040.2.031 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Aquicultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0211 - Secretaria de Integração Municipal

Projeto Atividade: 19.422.0004.2.035 - Manutenção da Secretaria de Integração Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0213 - Secretaria Municipal de Turismo

Projeto Atividade: 23.695.0004.2.037 - Manutenção da Secretaria de Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0302 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária: 0402 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.122.0004.2.066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.0025.2.096 - Manutenção da Sec. Municipal





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

de Assistência Social

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.0014.2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0012.2.094 - Apoio ao programa Bolsa Família

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.0025.2.083 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0012.2.093 - Manutenção do CRAS

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0013.0.015 - Manutenção do CREAS

Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.0025.2.096 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Função Programática: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos

Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.0014.2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos  
Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0012.2.094 - Apoio ao programa Bolsa Família  
Função Programática: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos  
Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.122.0025.2.083 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
Função Programática: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos  
Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0012.2.093 - Manutenção do CRAS  
Função Programática: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos  
Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0013.0.015 - Manutenção do CREAS  
Função Programática: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos  
Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0027.2.095 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente  
Função Programática: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica  
Subelemento: 3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos  
Fonte: 013000 Recursos Ordinários

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: 08.244.0027.2.095 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente  
Função Programática: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos  
Fonte: 013000 Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 08 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA : 0801 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO 15

SUBFUNÇÃO 452

PROGRAMA 0004

PROJETO/ATIVIDADE 2.097 – Manutenção das Atividades do SAAE

NATUREZA DA DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS 010000

FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA DESPESA FONTE: 0801 – 15.452.0004.2.097

3.3.90.30.00 010000

**CLÁUSULA OITAVA**

**14 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade da aquisição de Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

**CLÁUSULA NONA**

**15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER E SUSPENSÃO.**

9.1 - A entrega dos Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



§5º - 9.2 - Os Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento,

Cambagem, Caster e Suspensão serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 14:00 horas.

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

###### 10.1 - Compete à Contratada:

- a) entregar os Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão de acordo com as condições e prazos propostos e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

###### 10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) definir o local para entrega dos Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão adquiridos;
- a) c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos Pneus, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster e Suspensão adquiridos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

17- 11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou  
cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

18- 11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

19 - 11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

20 - 11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

21 - 11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### 22 - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



**23 - DOS ADITAMENTOS**

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**24 - DOS RECURSOS**

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**25 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal de Administração, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

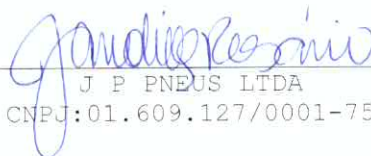
**26 - DO FORO**

Fica eleito o foro de Curuçá, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Curuçá, 21 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Curuçá  
Jefferson Ferreira de Miranda  
Contratante

  
J P PNEUS LTDA  
CNPJ:01.609.127/0001-75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 PMC-PP-SRP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° 007/2018, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Curuçá** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Presencial N° 007/2018 PMC-PP-SRP**.

RELAÇÃO DOS ITENS

| PENEUS |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |            |               |               |               |             |                   |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|---------------|---------------|-------------|-------------------|
| Item   | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                               | Und | Marca      | Quant. Mínima | Quant. Máxima | Val. Unt. R\$ | Valor Total | Empresa vencedora |
| 1      | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 275/80 R 22,5, tipo sem câmara, aplicação CAMINHÕES / CAÇAMBAS e ÔNIUS, com padrão de qualidade. | Und | DUNLOP     | 58            | 116           | 1.683,00      | 195.228,00  | J P PNEUS LTDA    |
| 2      | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1000-20, tipo sem câmara, aplicação CAMINHÕES/CAÇAMBAS e ONIBUS, com padrão de qualidade.        | Und | MAGGION    | 58            | 116           | 1.290,00      | 149.640,00  | J P PNEUS LTDA    |
| 3      | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 215/75 R 17.5, tipo sem câmara, aplicação MICRO ONIBUS, com                                      | Und | BRIGESTONE | 24            | 48            | 840,00        | 40.320,00   | J P PNEUS LTDA    |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |               |   |   |          |           |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|---|---|----------|-----------|----------------|
|   | padrão de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                    |     |               |   |   |          |           |                |
| 4 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiro nas dimensões LT 265/75 R 16, tipo sem câmara, aplicação RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLAND LB 90, com padrão de qualidade. | Und | DUNLOP FALKEM | 4 | 8 | 880,00   | 7.040,00  | J P PNEUS LTDA |
| 5 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, traseiro nas dimensões 13.00 - 24, tipo sem câmara, aplicação RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLAND LB 90, com padrão de qualidade.      | Und | MAGGION       | 4 | 8 | 2.480,00 | 19.840,00 | J P PNEUS LTDA |
| 6 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiro nas dimensões 12.00 - 16,5, tipo sem câmara, aplicação RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 N, com padrão de qualidade.         | Und | MALHOTRA      | 4 | 8 | 1.190,00 | 9.520,00  | J P PNEUS LTDA |
| 7 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não                                                                                                                                                                     | Und | CONDOR        | 4 | 8 | 2.900,00 | 23.200,00 | J P PNEUS LTDA |

8



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                           |     |         |   |    |          |           |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---|----|----------|-----------|----------------|
|    | válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, traseiros dimensões 18.4 - 30 , tipo sem câmara, aplicação TRATOR VALTRA A 950, com padrão de qualidade                                       |     |         |   |    |          |           |                |
| 12 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiros dimensões 14.9-24 , tipo sem câmara, aplicação TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2008, com padrão de qualidade | Und | MAGGION | 8 | 16 | 1.980,00 | 31.680,00 | J P PNEUS LTDA |
| 13 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, traseiros dimensões 23,1-30 , tipo sem câmara, aplicação TRATOR NEW HOLLAND 7630 - 2008, com padrão de qualidade  | Und | MAGGION | 8 | 16 | 4.550,00 | 72.800,00 | J P PNEUS LTDA |
| 14 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiros dimensões 13.00 - 24 G2 , tipo sem câmara, aplicação TRATOR VALTRA 950                                 | Und | MAGGION | 8 | 16 | 2.480,00 | 39.680,00 | J P PNEUS LTDA |

B



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|    |                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |    |     |          |           |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----|-----|----------|-----------|----------------|
|    | S, com padrão de qualidade                                                                                                                                                                                                                     |      |         |    |     |          |           |                |
| 15 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, traseiros dimensões 18.4 - 34, tipo sem câmara, aplicação TRATOR VALTRA 950 S, com padrão de qualidade | Und  | MAGGION | 8  | 16  | 3.400,00 | 54.400,00 | J P PNEUS LTDA |
| 16 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 7.50-16 sem câmara, aplicação GRADE ARADORA BALDAN, com padrão de qualidade                  | Und  | MAGGION | 10 | 20  | 580,00   | 11.600,00 | J P PNEUS LTDA |
| 17 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 175/70 R 14, com padrão de qualidade                                                              | Und  | DUNLOPE | 60 | 120 | 330,00   | 39.600,00 | J P PNEUS LTDA |
| 18 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 175/70 R 13, com padrão de qualidade                                                              | Und. | DUNLOP  | 30 | 60  | 200,00   | 12.000,00 | J P PNEUS LTDA |
| 19 | Pneu veículo automotivo com válvula,                                                                                                                                                                                                           | Und  | DUNLOP  | 30 | 60  | 580,00   | 34.800,00 | J P PNEUS LTDA |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|    |                                                                                                                                                                                     |     |         |    |    |        |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----|----|--------|-----------|----------------|
|    | construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 235/75 R 16, com padrão de qualidade                                        |     |         |    |    |        |           |                |
| 20 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 205/75 R 16 C, com padrão de qualidade | Und | FALKEN  | 30 | 60 | 580,00 | 34.800,00 | J P PNEUS LTDA |
| 21 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 205/75 R 16 , com padrão de qualidade  | Und | FALKEN  | 30 | 60 | 580,00 | 34.800,00 | J P PNEUS LTDA |
| 22 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 205/75 R 16 , com padrão de qualidade  | Und | FALKEN  | 30 | 60 | 580,00 | 34.800,00 | J P PNEUS LTDA |
| 23 | Pneu veículo automotivo com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, Ref. 175/65 R 14 , com padrão de qualidade  | Und | DUNLOP  | 8  | 16 | 268,00 | 4.288,00  | J P PNEUS LTDA |
| 24 | Pneu para motocicleta com                                                                                                                                                           | Und | MAGGION | 4  | 10 | 220,00 | 2.200,00  | J P PNEUS LTDA |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|    |                                                                                                                                                                                         |     |         |    |     |        |           |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----|-----|--------|-----------|----------------|
|    | válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, traseiro Ref. 110/90-17 , com padrão de qualidade                           |     |         |    |     |        |           |                |
| 25 | Pneu para motocicleta com válvula, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dianteiro Ref. 90/90-17 , com padrão de qualidade | Und | MAGGION | 4  | 10  | 210,00 | 2.100,00  | J P PNEUS LTDA |
| 26 | Câmara de ar para pneu 900-20, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.                                                                             | Und | MAGGION | 30 | 100 | 110,00 | 11.000,00 | J P PNEUS LTDA |
| 27 | Câmara de ar para pneu 1000-20, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.                                                                            | Und | MAGGION | 20 | 100 | 140,00 | 14.000,00 | J P PNEUS LTDA |
| 28 | Câmara de ar para pneu dianteiro 12 x 16.5, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.                                                                | Und | FLEXEN  | 4  | 20  | 80,00  | 1.600,00  | J P PNEUS LTDA |
| 29 | Câmara de ar para pneu traseiro 19.5L - 24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.                                                                | Und | FLEXEN  | 4  | 20  | 255,00 | 5.100,00  | J P PNEUS LTDA |
| 30 | Câmara de ar para pneu 175.5 -25, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.                                                                          | Und | TORTUGA | 8  | 30  | 340,00 | 10.200,00 | J P PNEUS LTDA |
| 31 | Câmara de ar para                                                                                                                                                                       | und | TORTUGA | 10 | 50  |        |           | J P PNEUS      |

8



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|    |                                                                                                                          |     |         |   |    |        |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---|----|--------|-----------|----------------|
|    | pneu 14.00 R -24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.                           |     |         |   |    | 290,00 | 14.500,00 | LTDA           |
| 32 | Câmara de ar para pneu 13.00 -24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.           | Und | TORTUGA | 6 | 50 | 295,00 | 14.750,00 | J P PNEUS LTDA |
| 33 | Câmara de ar para pneu dianteiro 12.4 - 24, material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha. | Und | TORTUGA | 4 | 20 | 260,00 | 5.200,00  | J P PNEUS LTDA |
| 34 | Câmara de ar para pneu traseiro 18.4 - 30 material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.   | Und | MAGNUM  | 4 | 20 | 285,00 | 5.700,00  | J P PNEUS LTDA |
| 35 | Câmara de ar para pneu dianteiro 14.9 - 24 material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.  | Und | TORTUGA | 4 | 20 | 320,00 | 6.400,00  | J P PNEUS LTDA |
| 36 | Câmara de ar para pneu traseiro 23.1 - 30 material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.   | Und | TORTUGA | 4 | 20 | 690,00 | 13.800,00 | J P PNEUS LTDA |
| 37 | Câmara de ar para pneu traseiro 18.4 - 34 material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.   | Und | MAGNUM  | 4 | 20 | 305,00 | 6.100,00  | J P PNEUS LTDA |
| 38 | Câmara de ar para pneu 185/70 R 14 material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.          | Und | MAGNUM  | 8 | 30 | 25,00  | 750,00    | J P PNEUS LTDA |
| 39 | Câmara de ar para pneu traseiro 110/90 R -17 material borracha,                                                          | Und | MAGGION | 4 | 20 | 34,00  | 680,00    | J P PNEUS LTDA |

8



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|    |                                                                                                                          |     |         |    |     |        |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----|-----|--------|-----------|----------------|
|    | aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha.                                                                |     |         |    |     |        |           |                |
| 40 | Câmara de ar para pneu dianteiro 90/90 - 17 material borracha, aplicação tipo pneu radial, fabricação nacional 1ª linha. | Und | MAGGION | 4  | 20  | 29,50  | 590,00    | J P PNEUS LTDA |
| 41 | Protetor câmara de ar, material borracha, tamanho 900 - 20                                                               | Und | MAGGION | 10 | 100 | 110,00 | 11.000,00 | J P PNEUS LTDA |
| 42 | Protetor câmara de ar, material borracha, tamanho 1000 - 20                                                              | Und | MAGGION | 10 | 100 | 140,00 | 14.000,00 | J P PNEUS LTDA |
| 43 | Alinhamento para veículos de passeio 1 eixo (dianteira)                                                                  | Und | ...     | 1  | 20  | 20,00  | 400,00    | J P PNEUS LTDA |
| 44 | Alinhamento para veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)                                                      | Und | ...     | 1  | 20  | 20,00  | 400,00    | J P PNEUS LTDA |
| 45 | Alinhamento para veículos utilitários                                                                                    | Und | ...     | 1  | 20  | 40,00  | 800,00    | J P PNEUS LTDA |
| 46 | Alinhamento para veículos pesados (ônibus e Caminhões)                                                                   | Und | ...     | 1  | 20  | ...    |           | <b>DESERTO</b> |
| 47 | Balanceamento para roda, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)                                                          | Und | ...     | 1  | 20  | 10,00  | 200,00    | J P PNEUS LTDA |
| 48 | Balanceamento para roda, veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)                                              | Und | ...     | 1  | 20  | 10,00  | 200,00    | J P PNEUS LTDA |
| 49 | Balanceamento para roda, veículos utilitários                                                                            | Und | ...     | 1  | 20  | 20,00  | 400,00    | J P PNEUS LTDA |
| 50 | Balanceamento para rodas, veículos pesados (ônibus e Caminhões)                                                          | Und | ...     | 1  | 20  | ...    |           | <b>DESERTO</b> |
| 51 | Cambagem para lado, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)                                                               | Und | ...     | 1  | 20  | 40,00  | 800,00    | J P PNEUS LTDA |
| 52 | Cambagem para lado, veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira)                                                   | Und | ...     | 1  | 20  | 40,00  | 800,00    | J P PNEUS LTDA |
| 53 | Cambagem para lado, veículos utilitários                                                                                 | Und | ...     | 1  | 20  | 50,00  | 1.000,00  | J P PNEUS LTDA |

8



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 3722-1139.CEP: 68.750-000



|              |                                                                      |     |     |   |    |           |              |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|---|----|-----------|--------------|----------------|
| 54           | Cambagem para rodas, veículos pesados (ônibus e Caminhões)           | Und | ... | 1 | 20 | ...       |              | DESERTO        |
| 55           | Caster para lado, veículos de passeio 1 eixo (dianteira)             | Und | ... | 1 | 10 | 50,00     | 500,00       | J P PNEUS LTDA |
| 56           | Caster para lado, veículos de passeio 2 eixos (dianteira + traseira) | Und | ... | 1 | 10 | 50,00     | 500,00       | J P PNEUS LTDA |
| 57           | Caster para lado, veículos utilitários                               | Und | ... | 1 | 10 | 70,00     | 700,00       | J P PNEUS LTDA |
| VALOR TOTAL: |                                                                      |     |     |   |    | 42.779,50 | 1.295.406,00 |                |

Curuçá, 21 de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Curuçá  
Jefferson Ferreira de Miranda  
Contratante

  
J P PNEUS LTDA  
CNPJ:01.609.127/0001-75